



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 149/2011 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **01 (um)** Professor Substituto para lecionar a área de **Língua e Literatura Espanholas**, no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, pelo período de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2012, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.

1.2. Ser portadores de diploma de Graduação em Letras – Licenciatura em Português/Espanhol ou Espanhol e Mestrado em Letras, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópia dos diplomas e históricos escolares.

2.1.1. Poderão ser aceitas certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de Mestrado a que se refere o item 1.2, para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Letras.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração máxima será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

8. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Universidade Federal de Viçosa, 36570-000 – Viçosa – MG.

Viçosa, 29 de novembro de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA  
Secretária de Órgãos Colegiados

VISTO:

VICENTE DE PAULA LÉLIS  
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 11-015825

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 149/2011 – PROFESSOR SUBSTITUTO

### ÁREA: LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLAS.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. La enseñanza de español con fines específicos: español para secretariado.
2. La pluralidad lingüística y cultural del universo hispánico.
3. Fonética y fonología de la lengua española.
4. Usos y funciones de los pronombres en español.
5. Práctica y evaluación de las destrezas escritas en la formación de profesores de lenguas.
6. Práctica y evaluación de las destrezas orales en la formación de profesores de lenguas.
7. La literatura española de la Edad Media.
8. La literatura española del Siglo de Oro y del Barroco.
9. La literatura española desde la independencia colonial hasta la Guerra Civil Española.
10. La novela de la posguerra civil española.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Espanhol: ensino médio*. Brasília: ministério da educação/Secretaria de Educação Básica. V. 16., 2010., 292 p. (Coleção Explorando o Ensino).

BRUNO, F. C. (Org.). *Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: reflexão e prática*. São Carlos: Claraluz, 2005, 157 p.

CONSOLO, D. A.; VIEIRA-ABRAHÃO, M. H. (Org.) *Pesquisas em lingüística aplicada: Ensino e aprendizagem de língua estrangeira*. São Paulo: Editora UNESP, 2004. 183.

FANJUL, A. P. *Português e espanhol: línguas próximas sob o olhar discursivo*. São Carlos: Claraluz, 2002, 190 p.

GOMÉZ TORREGO, L. *Gramática didáctica del español*. Madrid: SM, 1997.

MATTE BON, Francisco. *Gramática comunicativa del español*. Tomos I e II. Madrid: Edelsa, 2004.

MORENO, C.; FERNÁNDEZ, G. E. *Gramática contrastiva del español para brasileños*. Madrid: SGEL, 2007.

- PARAQUETT, M. Lingüística aplicada, inclusión social y aprendizaje de español en contexto latinoamericano. In: *Revista Nebrija de la enseñanza de las lenguas*. N.6, 2009, p.1-23. Disponible em: <http://www.nebrija.com/revista-linguistica/index.html>. Acceso em: 08 dez. 2010.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 1. Edad Media. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 2. Siglo de Oro: Renacimiento. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 3. Siglo de Oro: Barroco. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 4. Ilustración y Neoclasicismo. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 5. Romanticismo y Realismo. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 6. Modernismo y Generación del 98. Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 7. Época Contemporánea (1914-1939). Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- RICO, Francisco. *Historia y crítica de la literatura española*. Vol. 8. Época Contemporánea (1939-1980). Barcelona: Ed. Crítica, 1980.
- SÁNCHEZ LOBATO J. y SANTOS GARGALLO I. (Coord.). *Vademécum para la formación de profesores. Enseñar español como segunda lengua (L2)/ Lengua extranjera (LE)*. Madrid: SGEL, 2004.
- SEDYCIAS, J. (Org.) *O ensino do espanhol no Brasil. Passado, presente, futuro*. São Paulo: Parábola, 2005.